

DECRETO Nº 1.841, de 22 de janeiro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.000.000,00** (hum milhão reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. FAZENDA	3192	00-00	600.000,00
04.03080322.023			
04.03080322.023	4392	00-00	100.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	4110	00-00	300.000,00
08.08420251.024			
T O T A L			1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. Fazenda	9999	00-00	700.000,00
04.99999999.999			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	4110	00-01	300.000,00
08.08420251.024			

T O T A L

1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito